

  
**COMERCIAL**  
**BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42



**PROPOSTA READEQUADA Nº 036/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000060/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª nossa Proposta de Preços tendo como objeto o eventual e futuro de fornecimento gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, já inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto em questão.

**RAZÃO SOCIAL: A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**NOME FANTASIA: BARROS COMERCIO E SERVICOS**

**ENDEREÇO: Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagy, São José de Ribamar – MA.**

**CNPJ: 23.383.929/0001-42**

**Inscrição Estadual: 12.476.27-35**

**Inscrição Municipal: 291.668-1**

**Telefones de Contato: (98) 99241-3717; (98) 3258-4762**

**Representante Legal**

**Ana Larissa Silva Barros**

**RG: 024875752003-4 SSP MA**

**CPF: 025.496.353-61**

**Cargo: Proprietária da Empresa**

**Endereço Eletrônico: [alsbcomercial@gmail.com](mailto:alsbcomercial@gmail.com)**

**DADOS BANCÁRIOS: Titularidade: A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS**

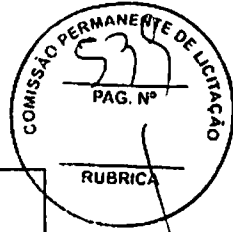
**Banco: Banco do Brasil: Agência: 3649 – 8 // Conta Corrente: 47772 – 9.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	CENOURA - IN NATURA, ESPÉCIE INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA. 1ª LINHA ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	4.000	IN NATURA	R\$ 8,45	R\$ 33.800,00
35	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, SEM OSSO, EM PEÇA DIVIDIDA EM EMBALAGEM DE ATÉ 03 KG CONGELADA, E NO MAXIM O 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS	KG	1.500	IN NATURA	R\$ 32,75	R\$ 49.125,00

# COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.383.929/0001-42

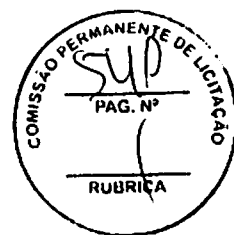


	E NO MAXIMO 10% DE SEB, EMBALADA EM EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES					
38	CARNE BOVINA - TIPO LAGARTO EM PACOTES DE ATE 3 KG, CONGELADA (ENTRE -10C E -25C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEB, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KG	1.500	IN NATURA	R\$ 34,55	R\$ 51.825,00
39	CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO, EMBALADAS EM PEÇAS DIVIDIDAS DEATÉ 03 KG, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KG	1.800	IN NATURA	R\$ 31,19	R\$ 56.142,00
40	TOMATE: TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. QUALIDADE EXTRA, VERDOSO.	KG	6.000	IN NATURA	R\$ 8,35	R\$ 50.100,00
41	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - LATA 125G. VALIDADE MÍNIMO 06 MESES	UN D	13.300	PESCADOR	R\$ 4,49	R\$ 59.717,00
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 200G,	PCT	1.800	CGL	6,07	R\$ 10.926,00

# COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.383.929/0001-42



	CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.					
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	16.200	CGL	R\$ 6,07	R\$ 98.334,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 409.969,00

**Valor Total dos Itens:** R\$ 409.969,00 (*quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e nove reais*);

**Prazo de validade da Proposta:** não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Validade de Vigência:** A vigência dos contratos firmados será até 31 de dezembro do ano em que os mesmos forem assinados, contado a partir da data da assinatura.

**Condições de Entrega:** a entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada e de acordo com as necessidades de consumo do CONTRATANTE, num, prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o horário e local de entrega.

**Prazo de Pagamento:** o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

São José de Ribamar, 12 de abril de 2022.

*Ana Larissa Silva Barros*

**A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

ANA LARISSA SILVA BARROS

RG: 024875752003-4 SSP MA

CPF: 025.496 353-61

# COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 23.383.929/0001-42

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

RAZÃO SOCIAL: A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.383.929/0001-42

//

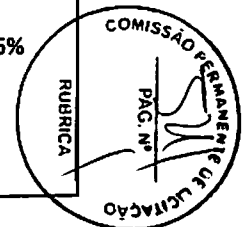
Inscrição Estadual: 12.476.27-35

//

Inscrição Municipal: 291.668-1

## ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO	IMPOSTO SIMPLES (7,5%)	FRETE (2%)	VALOR GANHO	LUCRO	MARGEM DE LUCRO
09	PÃO MASSA FINA EM MÉDIA 40 – 50G, DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ- LOS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO.	UND	3.600	R\$ 0,35	R\$ 0,03	R\$ 0,01	R\$ 1,14	R\$ 0,76	66,38%
17	FEIJÃO TIPO BRANCO CLASSE 1: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CARUNCHADOS OU DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO À APARÊNCIA E QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1 KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	2.000	R\$ 5,69	R\$ 0,43	R\$ 0,11	R\$ 7,44	R\$ 1,21	16,26%



# COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 23.383.929/0001-42

24	PIMENTA DO REINO MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KG	150	R\$ 10,00	R\$ 0,75	R\$ 0,20	R\$ 20,95	R\$ 10,00	47,73%
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 200G [...]	PCT	1.800	4,49	R\$ 0,34	R\$ 0,09	R\$ 6,07	R\$ 1,15	18,94%
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 200G [...]	PCT	16.200	4,49	R\$ 0,34	R\$ 0,09	R\$ 6,07	R\$ 1,15	18,94%
VALOR TOTAL CUSTO				R\$ 103.981,20			LUCRO TOTAL		R\$ 27.405,30

São José de Ribamar, 13 de abril de 2022.

*Ana Larissa Silva Barros*

**A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
RG: 024875752003-4 SSP MA  
CPF: 025.496.353-61



RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX ARACAGY OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 978,12 DESTINATÁRIO: A L SILVA BARROS COMER E SERVIÇOS EIRELI - R SEATTLE CENTRAL PARK QD 10J, s/n ARACAGY S JOSE RIBAMAR-MA

NF-e

Nº. 000.032.927  
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

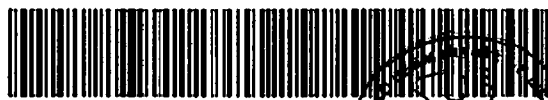
MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX ARACAGY  
R RIO CLARO, S/N  
OLHO D'GUA - 65065-390  
SAO LUIS - MA Fone/Fax: 0021083535

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.032.927  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 1103 9955 1501 4036 5500 2000 0329 2715 7051 0054

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210031439190 - 25/11/2021 17:45:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126216819

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

03.995.515/0140-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A L SILVA BARROS COMER E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ / CPF

23.383.929/0001-42

DATA DA EMISSÃO

25/11/2021

ENDEREÇO

R SEATTLE CENTRAL PARK QD 10J, s/n

BAIRRO / DISTRITO

ARACAGY

CEP

65110-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/11/2021

MUNICÍPIO

S JOSE RIBAMAR

UF

MA

FONE / FAX

0992413717

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124762735

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:45:14

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 30/11/2021  
Valor R\$ 978,12

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
530,47	95,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978,12
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

264

ESPÉCIE  
VOLUMES

MARCA

DIVERSOS

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

125,960

PESO LÍQUIDO

125,960

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
392170	ACUC CRISTAL BLANCO 1KG	17019900	060	5929	UN	30,0000	3,5900	107,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97323	ARROZ BCO PAINHO TI 1KG pRedBC=33,33%	10063021	020	5929	UN	30,0000	3,3300	99,90	66,60	11,99	0,00	18,00	0,00
450852	BISC SUPRADELY CREAM CRACKER TRAD 350G	19053100	060	5929	UN	20,0000	3,0900	61,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26206	CAFE PURO MOIDO AVAC PCT 250G pRedBC=33,33%	09011190	020	5929	UN	20,0000	5,3900	107,80	71,87	12,94	0,00	18,00	0,00
456018	CUSCUZ MILHO SERTAO FLOCAO 500G	11041900	000	5929	UN	10,0000	1,5900	15,90	15,90	2,86	0,00	18,00	0,00
452620	FEIJO BRANCO TIA DORA 1KG pRedBC=33,33%	07133321	020	5929	UN	10,0000	5,6900	56,90	37,94	6,83	0,00	18,00	0,00
106148	LEITE PO CCGL INT 200G pRedBC=33,33%	04022110	020	5929	UN	50,0000	4,4900	224,50	149,67	26,94	0,00	18,00	0,00
11054	MAC ARAGUAJA ESPAGHET PREM 500G	19021900	060	5929	UN	10,0000	2,0900	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1076	MARGARINA PRIMOR CREMOSA C/SAL 250G pRedBC=33,33%	15171000	020	5929	UN	24,0000	2,3900	57,36	38,24	6,88	0,00	18,00	0,00
24867	OLEO SOJA LIZA PET 900ML pRedBC=33,33%	15079011	020	5929	UN	6,0000	7,9500	47,70	31,80	5,72	0,00	18,00	0,00
307220	SARDINHA PESCADOR LAJE OLEO 125G pRedBC=33,33%	16041310	020	5929	UN	54,0000	3,2900	177,66	118,45	21,32	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ECF Ref.: modelo: 2D ECF:38 COO:80339.

Inf. Contribuinte: NF Gerada pelo PDV: 38 e No. Cupom: 80339 e Def. pelo Vendedor 12981 - LENILSON SOARES PEREIRA

RESERVADO AO FISCO

  
**COMERCIAL**  
**BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42



**PROPOSTA READEQUADA Nº 036/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000060/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª nossa Proposta de Preços tendo como objeto o eventual e futuro de fornecimento gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, já inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto em questão.

**RAZÃO SOCIAL:** A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**NOME FANTASIA:** BARROS COMERCIO E SERVICOS

**ENDEREÇO:** Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagy, São José de Ribamar – MA.

**CNPJ:** 23.383.929/0001-42

**Inscrição Estadual:** 12.476.27-35

**Inscrição Municipal:** 291.668-1

**Telefones de Contato:** (98) 99241-3717; (98) 3258-4762

**Representante Legal**

**Ana Larissa Silva Barros**

**RG:** 024875752003-4 SSP MA

**CPF:** 025.496.353-61

**Cargo:** Proprietária da Empresa

**Endereço Eletrônico:** [alsbcomercial@gmail.com](mailto:alsbcomercial@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** Titularidade: A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS

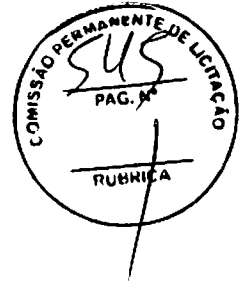
Banco: Banco do Brasil; Agência: 3649 – 8 // Conta Corrente: 47772 – 9.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	IOGURTE DE FRUTA CREMOSO, SABORES VARIADOS, DEVIDAMENTE EMBALADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E VALIDADE MINIMO 06 MESES.	LT	4.500	FRIMESA	R\$ 6,05	R\$ 27.225,00
09	PÃO MASSA FINA EM MÉDIA 40 – 50G, DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA	UND	3.600	IN NATURA	R\$ 1,14	R\$ 4.104,00

# COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.383.929/0001-42



	TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO.					
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 400G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	7.500	TRIGOLINO	R\$ 5,94	R\$ 44.550,00
17	COCO RALADO, EMBALAGEM 100G EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	1.000	SOCOCO	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
24	FEIJÃO TIPO BRANCO CLASSE 1: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CARUNCHADOS OU DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO À APARÊNCIA E QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1 KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	2.000	SABOR	R\$ 7,44	R\$ 14.880,00
34	CENOURA - IN NATURA, ESPÉCIE INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA. 1ª LINHA ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	4.000	IN NATURA	R\$ 8,45	R\$ 33.800,00
35	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, SEM OSSO, EM PEÇA DIVIDIDA EM EMBALAGEM DE ATÉ 03 KG CONGELADA, E NO MAXIM O 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEB, EMBALADA EM EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO	KG	1.500	IN NATURA	R\$ 32,75	R\$ 49.125,00



# COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.383.929/0001-42



	PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES					
38	CARNE BOVINA - TIPO LAGARTO EM PACOTES DE ATE 3 KG, CONGELADA (ENTRE -10C E -25C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEB, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KG	1.500	IN NATURA	R\$ 34,55	R\$ 51.825,00
39	CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO, EMBALADAS EM PEÇAS DIVIDIDAS DEATÉ 03 KG, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KG	1.800	IN NATURA	R\$ 31,19	R\$ 56.142,00
40	TOMATE: TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. QUALIDADE EXTRA, VERDOSO.	KG	6.000	IN NATURA	R\$ 8,35	R\$ 50.100,00
41	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - LATA 125G. VALIDADE MÍNIMO 06 MESES	UND	13.300	PESCADOR	R\$ 4,49	R\$ 59.717,00
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES	PCT	1.800	CGL	6,07	R\$ 10.926,00

# COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 23.383.929/0001-42



	NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.					
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	16.200	CGL	R\$ 6,07	R\$ 98.334,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 510.556,50	

**Valor Total dos Itens:** R\$ 510.556,50 (*quinhentos e dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos*);

**Prazo de validade da Proposta:** não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Validade de Vigência:** A vigência dos contratos firmados será até 31 de dezembro do ano em que os mesmos forem assinados, contado a partir da data da assinatura.

**Condições de Entrega:** a entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada e de acordo com as necessidades de consumo do CONTRATANTE, num, prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o horário e local de entrega.

**Prazo de Pagamento:** o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

São José de Ribamar, 13 de abril de 2022.

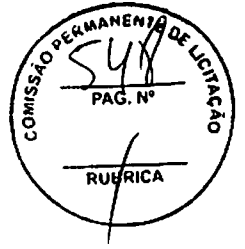
*Ana Larissa Silva Barros*

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
RG: 024875752003-4 SSP MA  
CPF: 025.496.353-61



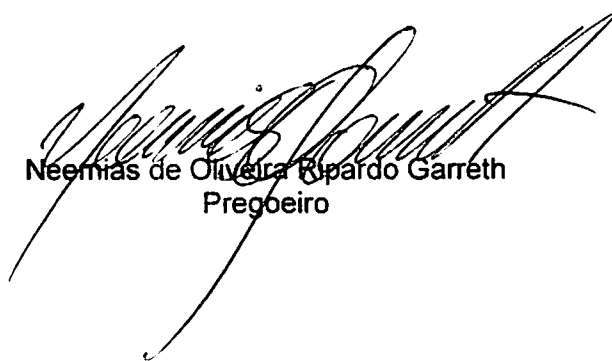
Cidade que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ 06.447.833/0001-81



## JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 0000000060/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS para o presente certame.



Neemias de Oliveira Ripardo Garreth  
Pregeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ 06.447.833/0001-81

**Processo Administrativo N° 0000000060/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico N° 002/2022**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII – MA.**



**HABILITAÇÃO  
P A DA SILVA  
CNPJ n° 40.306.596/0001-77**



**MARANHAO**

1694882256

REQ. Nº 1694882256

DATA DE EMISSÃO: 26/08/2018

LOCAL: SAO JOSE - MA

PLANO: Afonso de S. Mello

05570201832

19/02/2023

28/09/2017

VALOR EM TOPO: 1694882256

O TERMO DO MODO: 1694882256

VALOR: 603.186.093-71

DATA DE EMISSÃO: 23/07/1991


DOC. DEPENDENTE / OUT. PROCESSO Nº: 018933220010 SSP MA

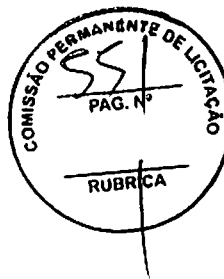
PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MATHIAS

VALDIR AMARAL DA SILVA

VALDIR AMARAL DA SILVA

VALDIR AMARAL DA SILVA





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

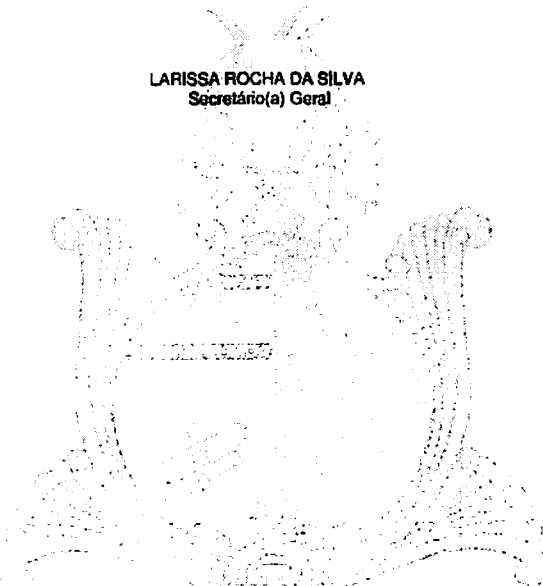
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201793224	
NIRE 21600174767 CNPJ 40.306.596/0001-77		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SENADOR MILLET, Nº 210, xxxxx, MARANHÃO NOVO - Imperatriz/MA - CEP 65903-200			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210584270	29/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	21600174767	08/01/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600174767	08/01/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 09:06:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SHU7JHEZ.



LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI			Protocolo: MAC2201793193	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600174767	CNPJ 40.306.596/0001-77	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/01/2021	Início da Atividade 06/01/2021	
<b>Endereço Completo</b> Rua SENADOR MILLET, Nº 210, MARANHAO NOVO - Imperatriz/MA - CEP 65903-200				
<b>Objeto</b> 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6440-9/00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4634-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS( COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS, OVINOS, EQUIDEOS E OUTROS ANIMAIS) 4722-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS LOJAS DE DELICATESSEN) 4721-1/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4637-1/04 COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4721-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/03 CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 4633-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4722-9/02 PEIXARIA 4724-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4631-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4634-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS				
<b>Capital</b> R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Títular</b> Nome PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM	<b>CPF</b> 603.186.093-71	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 06/01/2021	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM	<b>CPF</b> 603.186.093-71	<b>Início do Mandato</b> 06/01/2021	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 29/04/2021	<b>Número</b> 20210584270	<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 09:06:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OBLXNM13.



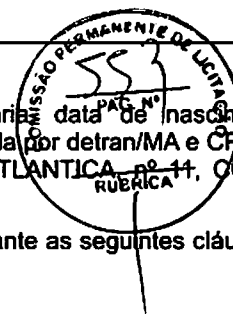
LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, data de nascimento 23/07/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05570201832, expedida por detran/MA e CPF: nº 603.186.093-71, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA ATLANTICA, nº 11, COND MANSOES PARIS LOTE 11 QUADRA15, PARQUE DAS MANSOES, CEP: 65917-702;



Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SENADOR MILLET, nº 210, MARANHAO NOVO, Imperatriz - MA, CEP: 65903200.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6440-9/00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4634-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS( COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS, OVINOS, EQUÍDEOS E OUTROS ANIMAIS) 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS LOJAS DE DELICATESSEN) 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4637-1/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/03 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 4633-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4722-9/02 PEIXARIA 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4631-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4634-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/02 - COMERCIO



## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

**P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**



ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6440-9/00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4634-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS( COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS, OVINOS, EQUIDEOS E OUTROS ANIMAIS) 4722-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS LOJAS DE DELICATESSEN) 4721-1/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4637-1/04 COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4721-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/03 CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 4633-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4722-9/02 PEIXARIA 4724-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4631-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4634-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

**P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 CNAE Nº 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos  
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 CNAE Nº 6440-9/00 - Arrendamento mercantil



**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades em 06/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interdito o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

**P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**



**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 06 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM  
Titular/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
60318609371	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2021 09:15 SOB N° 21600174767.  
PROTOCOLO: 210018615 DE 08/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100094960. CNPJ DA SEDE: 40306596000177.  
NIRE: 21600174767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.  
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.




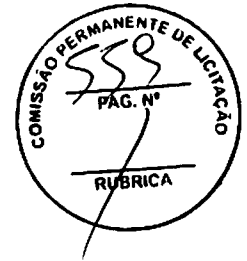
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 40.306.596/0001-77 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 08/01/2021
<b>NOME EMPRESARIAL</b> P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI			
<b>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> ME
<b>CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</b> 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral ✓			
<b>CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</b> 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas o suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes o derivados de outros animais 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.48-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-5-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria			
<b>CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA</b> 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
<b>LOGRADOURO</b> R SENADOR MILLET		<b>NUMERO</b> 210	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 65.903-200	<b>BARRIO/DISTRITO</b> MARANHAO NOVO	<b>MUNICIPIO</b> IMPERATRIZ	<b>UF</b> MA
<b>ENDERECO ELETRONICO</b> DESIGNPATRICIAALMEIDA@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (99) 8201-8874	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 08/01/2021	
<b>MOIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 09:28:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.306.596/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/01/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>64.40-9-00 - Arrendamento mercantil</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R SENADOR MILLET</b>	NÚMERO <b>210</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.903-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARANHAO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DESIGNPATRICIAALMEIDA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8201-6874</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 09:28:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) | 
 [Consultas CNPJ](#) | 
 [Estatísticas](#) | 
 [Parceiros](#) | 
 [Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

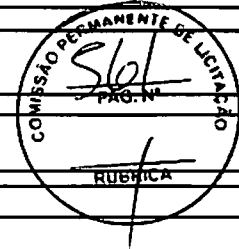


© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

INSC. ESTADUAL: 12.678.670-4 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 19/02/2021  
RAZÃO SOCIAL: P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --



**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 40.306.596/0001-77 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21600174767 CAPITAL SOCIAL: 220.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 08/01/2021 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI  
REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 08/01/2021  
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 ÁREA UTILIZADA: 300  
CORREIO ELETRÔNICO: DESIGNPATRICIALMEIDA@GMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65903-200  
ENDEREÇO RUA SENADOR MILLET NÚMERO: 210  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: MARANHÃO NOVO  
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)3071-3063 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

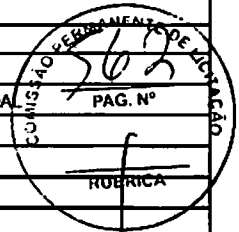
CEP --  
ENDEREÇO RUA SENADOR MILLET NÚMERO: 210  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: MARANHÃO NOVO  
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)3071-3063 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
5	4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
6	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
7	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
9	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
10	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
11	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
12	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
13	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
14	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
15	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
16	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
17	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
18	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
19	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
20	4722902	PEIXARIA
21	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
22	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
23	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
24	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
25	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
26	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA



**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
28	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
29	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
30	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
31	5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
32	6440900	ARRENDAMENTO MERCANTIL
33	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
34	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDUÇAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS



**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	3 - CONTADOR
60318609371	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM	205 - ADMINISTRADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

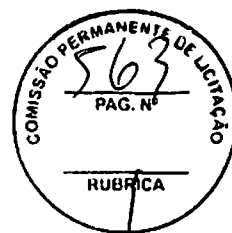
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



03/03/2022 09:12:50

**Comprovante de Inscrição Municipal**

**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 428458974-8

Situação: ATIVA

Razão social: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

Nome Fantasia:

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 40.306.596/0001-77

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 08/01/2021

MEI: NÃO

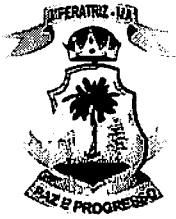
Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 08/01/2021

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SENADOR MILLET	210	MARANHAO NOVO	IMPERATRIZ-MA



03/03/2022 09:12:50

### Comprovante de Inscrição Municipal

#### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	08/01/2021	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	08/01/2021	
	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1	08/01/2021	
	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS	1	08/01/2021	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL C/U ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	08/01/2021	
	PEIXARIA	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	08/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	08/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	1	08/01/2021	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



03/03/2022 09:12:50

## Comprovante de Inscrição Municipal

### ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO		08/01/2021

### CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9982016874
EMAIL	DESIGNPATRICIAALMEIDA@GMAIL.COM



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

1094/2022

**Insc. Municipal**  
428458974

**CNPJ**  
40.306.596/0001-77

**Data da Constituição**  
08/01/2021

**Nome/Razão Social**

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

**Denominação Comercial**

**Natureza Jurídica**

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON

**Vinculação**

ENTIDADES EMPRESARIAIS

### ATIVIDADE ECONÔMICA

**Atividade Principal**

4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

**Atividades Secundárias**

4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS  
4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS  
4634601 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS  
4634602 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS  
4634699 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS  
4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES  
4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

**Data de Início**

08/01/2021

### LOCALIZAÇÃO

**Logradouro**

RUA SENADOR MILLET

**Número**

210

**Complemento**

**Quadra**

**Bairro**

MARANHAO NOVO

**Data de Cadastro**

**Validade**

**Código de Autenticação**

28/02/2023

QPYQ-XRGN

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 04/03/2022

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

04/03/2022 10:40:45



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 40.306.596/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:58:24 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **C5C4.0FBC.12DB.B746**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.306.596/0001-77  
**Razão Social:** P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI  
**Endereço:** R SENADOR MILLET 210 / MARANHAO NOVO / IMPERATRIZ / MA / 65903-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2022 a 29/03/2022

**Certificação Número:** 2022022801204150234002

Informação obtida em 15/03/2022 15:08:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
Certidão nº: 7030763/2022  
Expedição: 02/03/2022, às 09:27:17  
Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.306.596/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

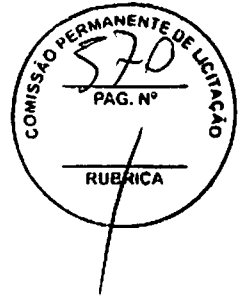
#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 000742/22

**Data da**

**04/01/2022 10:39:28**

**Inscrição Estadual:** 126786704

**CPF/CNPJ:** 40306596000177

**Razão Social:** P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

**Endereço:** RUA SENADOR MILLET, 210 CEP: 65903200 - MARANHAO NOVO

**Telefone:** (99)30713063

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: **04/05/2022**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000420/22

**Data da**

04/01/2022 10:46:57

**Inscrição Estadual:** 126786704

**CPF/CNPJ:** 40306596000177

**Razão Social:** P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

**Endereço:** RUA SENADOR MILLET, 210 CEP: 65903200 - MARANHAO NOVO

**Telefone:** (99)30713063

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

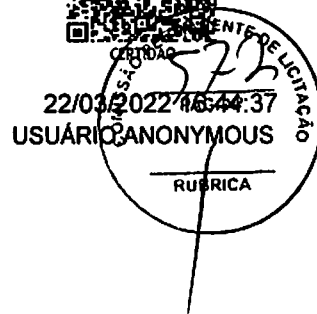
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6377/2022**  
**AUTENTICAÇÃO:EDTF-8HLK**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.306.596/0001-77** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 40.306.596/0001-77**

**Razão Social: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**

**Endereço: RUA SENADOR MILLET, 210 MARANHAO NOVO**

**Inscrição: 428458974-8**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

**Data de Início: 08/01/2021**

**Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**

**Nome Fantasia:**

A Referida Certidão terá validade até **21/05/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 22/03/2022.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**



EMPREGADOR: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

INSCRIÇÃO: 40.306.596/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/03/2022, às 14:54:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

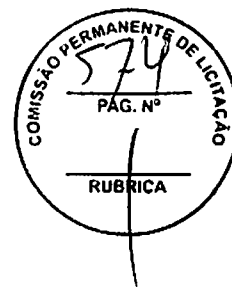


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 9E86GQP745

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**

**CNPJ: 40.306.596/0001-77**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2022, às 15h44**

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

**Última competência processada do CAGED: 12/2021**

**Última competência processada da RAIS: 2021**

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código 4UZ4AUr.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 40.306.596/0001-77

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/02/2022, às 15h45

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

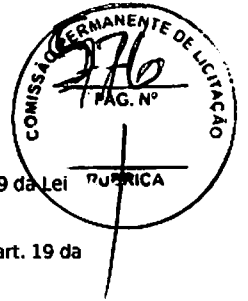
**Procedentes com efeito para reincidência: 0**

**Procedentes sem efeito para reincidência: 0**

**Todos os demais: Não consultado.**

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 4UZ4QDK.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.





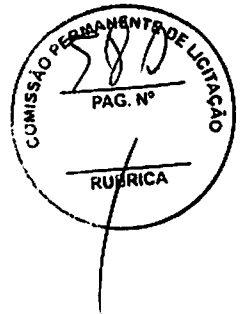
Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



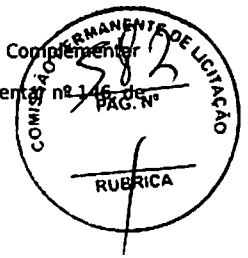
Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



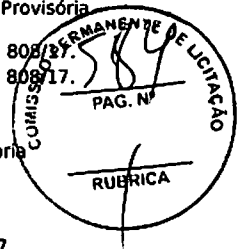
Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar nº 146, de 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºc da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºc da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.





Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

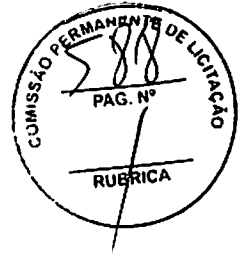
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
 Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
 Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
 Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
 Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
 Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
 Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
 Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
 Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
 Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
 Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
 Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
 Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
 Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
 Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
 Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
 Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
 Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
**NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO**  
**NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**  
**NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**  
**NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI**  
**NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**  
**NR-08 EDIFICAÇÕES**  
**NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS**  
**NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**  
**NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS**  
**NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
**NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO**  
**NR-14 FORNOS**  
**NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES**  
**NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**  
**NR-17 ERGONOMIA**  
**NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**  
**NR-19 EXPLOSIVOS**  
**NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS**  
**NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO**  
**NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO**  
**NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**  
**NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO**  
**NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS**  
**NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**  
**NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO**  
**NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO**  
**NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA**  
**NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS**  
**NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL**  
**NR-35 TRABALHO EM ALTURA**  
**NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS**  
**NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO**





**TJMA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO a faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa Jurídica: **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº **40.306.596/0001-77**.

Certifico, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, \_\_\_\_\_, Auxiliar Judiciário, matrícula **116236**, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula **180885**, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 04 de março de 2022

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO  
COMARCA DE IMPERATRIZ - MA  
Rua Rui Barbosa, s/n - Centro - CEP: 65900-040

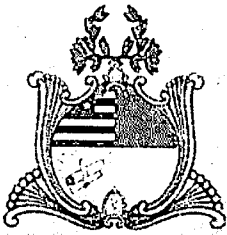
*Edilene Bandeira de Araújo*  
Secretária da Distribuição  
Mat. 180885  
**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial da Distribuição

Nº da GUIA: 22.053.601.001.179.374-2 - Valor: R\$ 56,72 - Selo: ONEROSO

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA - CEP 65900-040 - Fone (99) 3529-2039



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-3117221-3º BBM**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO**

Nome / Razão Social:  
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI  
Cpf / Cnpj:  
40.306.596/0001-77

Nome fantasia / Ocupante:  
\*\*\*\*\*

Ramo de Atividade:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
ATC(m²): Nº Pav:  
240 1

Endereço:  
R SENADOR MILLET  
Bairro: MARANHÃO NOVO  
Número: 210  
Cidade: IMPERATRIZ  
UF: MA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

**2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS**

Saídas de emergência       Iluminação de emergência       Extintoras       Gerenciamento de risco  
 Controle de materiais de acabamento       Sinalização de emergência       Brigada

**3. RISCOS ESPECIAIS**

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros  
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

**4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

**5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)**

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**8. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)**

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)**

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**12. DECLARAÇÕES GÊNICAS**

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e dados aqui prestados, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos, sendo estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e de sua ocupação, este documento poderá ser invalidado e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, com prejuízo da comunicação ao Ministério Público, Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, restrição ou notificação de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não cumprimento do estabelecimento comercial nos prazos para concessão de nome próprio à vistoria, com Doctuação do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não cumprimento das condições de Rendimentos do Sistema contra Incêndio do Estado do Maranhão.

**13. AVISO**

O registro da informação inserida pode acarretar ao usuário e crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão da pena de um a cinco anos de prisão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e civis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 04/05/2021  
Vistoriador: MARCO AURÉLIO PEREIRA CASTELO BRANCO

Código de validação:

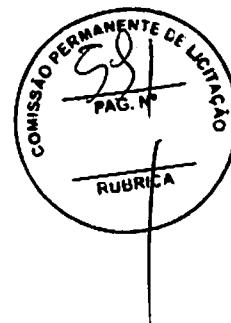


12345678

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

MANOEL GONÇALVES DIAS JUNIOR  
COMANDANTE DE UBM

**P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**



**BALANÇO DE ABERTURA**

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na RUA SENADOR MILLET, Nº 210, MARANHAO NOVO, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-200, o qual se acha devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600174767 em data de 08 de JANEIRO de 2021, inscrito no (CNPJ – ME) 40.306.596/0001-77.

**ATIVO CIRCULANTE**

Disponível

Caixa.....R\$ 220.000,00

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Patrimônio Líquido

Capital Social

Integralizado.....R\$ 220.000,00

Imperatriz - MA., 29 de abril de 2021.

---

**PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM**  
CPF: 603.186.093-71  
SOCIO ADMINISTRADOR

---

**Josiel Rodrigues de Lima**  
CPF: 425.344.963-87  
CRC – MA 8564



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

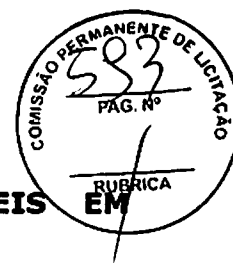
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60318609371	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 17:59 SOB N° 20210584270.  
PROTOCOLO: 210584270 DE 29/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102945703. CNPJ DA SEDE: 40306596000177.  
NIRE: 21600174767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.  
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
07/12/2021**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI é uma sociedade empresária limitada, com sede RUA SENADOR MILLET, 210, MARANHAO NOVO, 65903-200, Município: Imperatriz - MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 40.306.596/0001-77, tendo como objeto social: Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral com Predominância Gêneros Alimentícios, com início de atividades em 06 de janeiro de 2021

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL**

A empresa teve a sua abertura no ano corrente de 2021, como ainda não se findou o exercício do corrente ano, o balanço patrimonial a ser apresentado é o balanço de abertura, com o patrimônio líquido de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Imperatriz/MA., 07 de dezembro de 2021

**PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM  
TITULAR ADMINISTRADORA  
603.186.093-71**

**JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
CRC-8564/MA  
CONTADOR**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

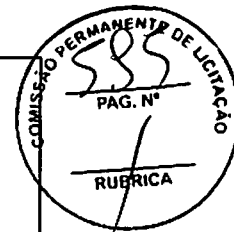
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60318609371	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 11:08 SOB N° 20220350124.  
PROTOCOLO: 220350124 DE 21/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203564991. CNPJ DA SEDE: 40306596000177.  
NIRE: 21600174767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.  
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.emprenafacil.ma.gov.br](http://www.emprenafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

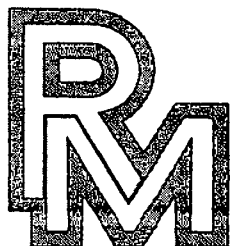
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000614  
Nome: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA CPF: 425.344.963-87  
CRC/UF n.º MA-008564/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 20/05/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 425.344.963-87 Controle : 8008.8321.8321.8635



R. M. DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ.: 19.413.978/0001-03

I.E.: 124266886



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

R.M. DA SILVA EIRELI-ME , inscrita no CNPJ 19.413.978/0001-03, com sede na Rua Alagoas nº1825, Bairro Santa Rita, Imperatriz-MA, CEP.65.919-161, ATESTA para os devidos fins que a empresa P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.306.596/0001-77, situada na Rua Senador Millet nº210 bairro Maranhão Novo na cidade de Imperatriz-MA, CEP 65.903-200, **forneceu gêneros alimentícios** abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.
MACARRAO ESPAGUETE 500G	PCT	20
FEIJAO CARIOCA TIPO 1	KG	60
FLOCOS DE MILHO	KG	10
ACUCAR CRISTAL	PCT	30
LEITE EM PO	PCT	50
SUCO DE ACEROLA	UND	24
OLEO DE SOJA	UND	20
VINAGRE 500 ML	UND	12
MARGARINA 250G	UND	24
ARROZ TIPO 1	KG	30
COLORAU 100G	PCT	20
COXA E SOBRE COXA	KG	10
SAL REFINADO	KG	30
FECULA DE MANDIOCA	KG	10
BISCOITO CREAM CRACKER	UND	20
PREPARO LIQUIDO DE CAJU 500 ML	UND	12
MOLHO DE TOMATE 340G	UND	24
CARNE MOIDA	KG	10
BISCOITO DOCE	PCT	20
BISCOITO ROSQUINHA	PCT	20
ACHOCOLATADO EM PO	PCT	10
PREPARO LIQUIDO GOIABA 500 ML	UND	12
MILHO PARA CANJICA 500G	PCT	20

Imperatriz-MA, 17 de Maio de 2021

*Ronnyvalme Milhomem da Silva*

Ronnyvalme Milhomem da Silva

RG nº 0150980320000 - 2ª VIA SESP/MA

CPF nº 974.594.963-91

Proprietário

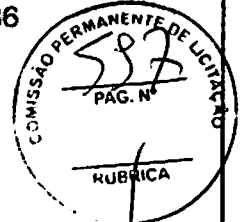
RECONHECIMENTO  
NO VERSO →



**R. M. DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ.: 19.413.978/0001-03

I.E.: 124266886



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** R.M. DA SILVA EIRELI-ME com sede na Rua Alagoas nº1825 bairro Santa Rita, Imperatriz-MA, CEP: 65.919-161 e no Cadastro Estadual sob o nº 124266886, Cnpj. 19.413.978/0001-03, neste ato representada pelo Sócio-administrador, sr. Ronnyvalme Milhomem da Silva . RG. 015098032000-0 CPF. 974.594.963-91.

**CONTRATADA:** P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI com sede na Rua Senador Millet nº210, bairro Maranhão Novo, Imperatriz-MA, CEP: 65903-200 e no Cadastro Estadual sob o nº 12.678.670-4, CNPJ. 40.306.596/0001-77, neste ato representada pela sra. Patrícia Almeida da Silva Milhomem, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 0189332520010 SSP/MA, e C.P.F. nº 603.186.093-71.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento de Produtos de gêneros alimentícios, material de limpeza e materiais de expediente, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

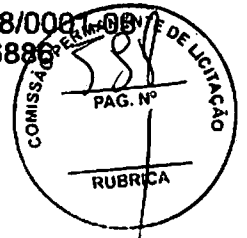
**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO o fornecimento dos seguintes produtos; gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente. pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na quantia que a contratante necessitar .



**R. M. DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ.: 19.413.978/0001-08

I.E.: 124266886



## DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 2ª.** As mercadorias deverão ser entregues na Rua Seis de Dezembro nº08, Bairro Novo Horizonte, Imperatriz-MA, CEP: 65.919-120, estabelecimento da **CONTRATANTE**, no horário comercial.

**Cláusula 3ª.** Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** pela entrega do produto e de todos os documentos exigidos pela legislação.

**Cláusula 4ª.** Também se responsabilizará a **CONTRATANTE** em designar um funcionário para conferência do material, sendo facultado à **CONTRATADA** acompanhar este trabalho no local.

## DA MULTA

**Cláusula 5ª.** Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a (0,5)% do valor da cotação do produto na data do descumprimento.

## DO PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço equivalente à cotação de mercado do produto na data da entrega, até 15 (quinze) dias após a mesma ter ocorrido.

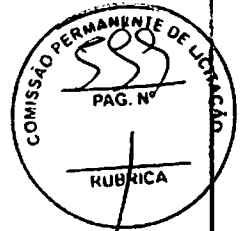
**Cláusula 7ª.** O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, ou por procurador por esta constituído, por meio de Pix ou através de conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**.

## DA RESCISÃO

**RM****R. M. DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ.: 19.413.978/0001-03

I.E.: 124266886



**Cláusula 8ª.** O presente contrato será rescindido caso a **CONTRATANTE** deixe de pagar a quantia de cada remessa dentro do prazo pactuado, ou deixe a **CONTRATADA** de entregar o produto na data pactuada sem nenhum esclarecimento, resguardado o direito às perdas e danos.

**Cláusula 9ª.** Pode também ser rescindido o contrato antes do prazo estabelecido caso haja comum acordo entre as partes, por escrito.

#### **DO PRAZO**

**Cláusula 10ª.** O presente contrato terá prazo de 1 (um) ano, iniciando-se no dia 20 de Abril de 2021 e terminando no dia 20 de Abril de 2022, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período caso nenhuma das partes manifeste em contrário.

#### **DO FORO**

**Cláusula 11ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca da cidade de Imperatriz;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Imperatriz-Ma, 20 de Abril de 2021.



**R. M. DA SILVA EIRELI – ME**

CNPJ.: 19.413.978/0001-03

I.E.: 124266886



Rony Volnei Milhomem da Silva

**CONTRATANTE**

**R.M. DA SILVA EIRELI-ME**

Patricia Almeida da S. Milhomem

**CONTRATADA**

**P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**

TESTEMULNHA 1:

RG/CPF

Nurdilone Silva dos Reis  
026.536.783-07

TESTEMULNHA 2:

RG/CPF



**R. M. DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ.: 19.413.978/0001-03

I.E.: 124266886



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** R.M. DA SILVA EIRELI-ME com sede na Rua Alagoas nº1825 bairro Santa Rita, Imperatriz-MA, CEP: 65.919-161 e no Cadastro Estadual sob o nº 124266886, Cnpj. 19.413.978/0001-03, neste ato representada pelo Sócio-administrador, sr. Ronnyvalme Milhomem da Silva . RG. 015098032000-0 CPF. 974.594.963-91.

**CONTRATADA:** P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI com sede na Rua Senador Millet nº210, bairro Maranhão Novo, Imperatriz-MA, CEP: 65903-200 e no Cadastro Estadual sob o nº 12.678.670-4, CNPJ. 40.306.596/0001-77, neste ato representada pela sra. Patricia Almeida da Silva Milhomem, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 0189332520010 SSP/MA, e C.P.F. nº 603.186.093-71.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento de Produtos de gêneros alimentícios, material de limpeza e materiais de expediente, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO o fornecimento dos seguintes produtos; gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente. pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na quantia que a contratante necessitar .

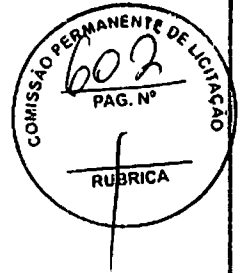




**R. M. DA SILVA EIRELI – ME**

CNPJ.: 19.413.978/0001-03

I.E.: 124266886



## DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 2ª.** As mercadorias deverão ser entregues na Rua Seis de Dezembro nº08, Bairro Novo Horizonte, Imperatriz-MA, CEP: 65.919-120, estabelecimento da **CONTRATANTE**, no horário comercial.

**Cláusula 3ª.** Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** pela entrega do produto e de todos os documentos exigidos pela legislação.

**Cláusula 4ª.** Também se responsabilizará a **CONTRATANTE** em designar um funcionário para conferência do material, sendo facultado à **CONTRATADA** acompanhar este trabalho no local.

## DA MULTA

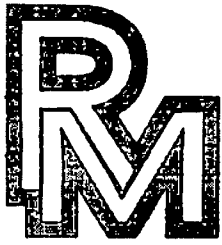
**Cláusula 5ª.** Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a (0,5)% do valor da cotação do produto na data do descumprimento.

## DO PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço equivalente à cotação de mercado do produto na data da entrega, até 15 (quinze) dias após a mesma ter ocorrido.

**Cláusula 7ª.** O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, ou por procurador por esta constituído, por meio de Pix ou através de conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**.

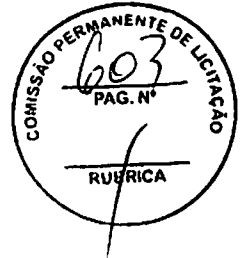
## DA RESCISÃO



**R. M. DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ.: 19.413.978/0001-03

I.E.: 124266886



**Cláusula 8ª.** O presente contrato será rescindido caso a **CONTRATANTE** deixe de pagar a quantia de cada remessa dentro do prazo pactuado, ou deixe a **CONTRATADA** de entregar o produto na data pactuada sem nenhum esclarecimento, resguardado o direito às perdas e danos.

**Cláusula 9ª.** Pode também ser rescindido o contrato antes do prazo estabelecido caso haja comum acordo entre as partes, por escrito.

#### **DO PRAZO**

**Cláusula 10ª.** O presente contrato terá prazo de 1 (um) ano, iniciando-se no dia 20 de Abril de 2021 e terminando no dia 20 de Abril de 2022, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período caso nenhuma das partes manifeste em contrário.

#### **DO FORO**

**Cláusula 11ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca da cidade de Imperatriz;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Imperatriz-Ma, 20 de Abril de 2021.



R. M. DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ.: 19.413.978/0001-03

I.E.: 124266886



Rony Volnei milhomem da Silva

CONTRATANTE

R.M. DA SILVA EIRELI-ME

Patricia Almeida da S. Milhomem

CONTRATADA

P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

TESTEMULNHA 1:


RG/CPF

Nurdelone Gira dos Reis  
026.536.783-01

TESTEMULNHA 2:

RG/CPF

RECEBEMOS DE P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000002 SÉRIE 001
EMISSÃO: 14/05/2021 - DEST. / REM.: R M DA SILVA EIRELI - VALOR TOTAL: R\$ 1.968,50		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI</b>  RUA SENADOR MILLET N.º 210 - MARANHÃO NOVO - CEP: 65903-200 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)98201-6874	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA  Nº 00000002 FL. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2121 0540 3065 9600 0177 5500 1000 0000 0714 8083 0898
		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210012111063 14/05/2021 18:08:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126786704	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 40.306.596/0001-77

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL R M DA SILVA EIRELI		19.413.978/0001-03		14/05/2021	
ENDEREÇO RUA ALAGOAS 1825		BAIRRO / DISTRITO SANTA RITA		CEP 65919-161	
MUNICÍPIO IMPERATRIZ		FONE / FAX (99)3525-4351		UF MA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 124266886		HORA DA SAÍDA	

DÍGITOS		CATAS		DÍGITOS		CATAS		DÍGITOS		CATAS	
PLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/05/2021	1.968,50									


<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		1.968,50	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.968,50	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
				0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
23		CX/FD		DIVERSAS		0		429,000		425,000			

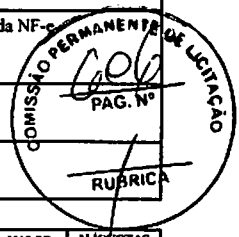
<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
35	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	19021900	0102	5102	PCT	20,00	2,30	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	07133399	0102	5102	KG	80,00	7,20	0,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	FLOCOS DE MILHO	11041900	0102	5102	KG	10,00	2,80	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	ACÚCAR CRISTAL	17011300	0102	5102	PCT	30,00	3,90	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	LEITE EM PÓ	04022110	0102	5102	PCT	50,00	4,80	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	SUCO DE ACEROLA	21069090	0102	5102	UND	24,00	2,45	0,00	58,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OLEO DE SOJA	15079011	0102	5102	UND	20,00	7,25	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	VINAGRE 500 ML	22090000	0102	5102	UND	12,00	1,80	0,00	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	MARGARINA 250G	15171000	0102	5102	UND	24,00	1,90	0,00	45,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	ARROZ TIPO 1	10063011	0102	5102	KG	30,00	3,50	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	COLORAU 100G	21039021	0102	5102	PCT	20,00	0,65	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	COXA E SOBRE COXA	02071400	0102	5102	KG	10,00	9,80	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	SAL REFINADO	25010020	0102	5102	KG	30,00	0,65	0,00	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	FECULA DE MANDIOCA	11081400	0102	5102	KG	10,00	3,80	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	BISCOITO CREAM CRACKER	19053100	0102	5102	UND	20,00	3,12	0,00	62,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	PREPARO LÍQUIDO DE CAJU 500 ML	21089090	0102	5102	UND	12,00	2,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	MOLHO DE TOMATE 340G	21032090	0102	5102	UND	24,00	1,20	0,00	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	CARNE MOIDA	02013000	0102	5102	KG	10,00	9,80	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	BISCOITO DOCE	19053100	0102	5102	PCT	20,00	3,19	0,00	63,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	BISCOITO ROSQUINHA	19053100	0102	5102	PCT	20,00	3,90	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ACHOCOLATADO EM PÓ	18081000	0102	5102	PCT	10,00	6,20	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	PREPARO LÍQUIDO GOIABA 500 ML	21089090	0102	5102	UND	12,00	2,45	0,00	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	MILHO PARA CANJICA 500G	11031300	0102	5102	PCT	20,00	1,95	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PEDIDO NUMERO: 4 VENDEDOR: LOJA FORMA PAGTO: AVISTA - DINHEIRO	

RECEBEMOS DE P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 14/05/2021 - DEST. / REM.: R M DA SILVA EIRELI - VALOR TOTAL: R\$ 1.968,50		NF-e Nº 00000002 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR  <b>P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI</b>  RUA SENADOR MILLET N.: 210 - MARANHÃO NOVO - CEP: 65903-200 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)98201-6874	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 00000002 FL. 2 / 2</b> <b>SÉRIE 001</b>	
		CHAVE DE ACESSO 2121 0540 3065 9600 0177 5500 1000 0000 0211 8085 0888 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210012111063 14/05/2021 18:08:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126786704	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF 40.306.596/0001-77

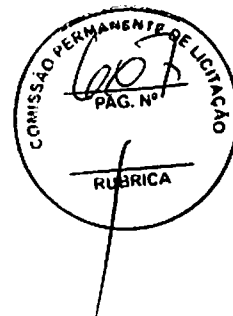


**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSGN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR	VALOR	BASE	VALOR	VALOR	ALÍQUOTAS	
							UNITÁRIO	DESCONTO	LÍQUIDO	CÁLC. ICMS	ICMS	IPÍ	ICMS	IPÍ
24	CAFE TORRADO E MOIDO	21011110	0102	5102	PCT	20,00	3,90	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA



**DECLARAÇÃO**  
**Nº 97/22**

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 40.306.596/0001-77, localizada na Rua Senador Millet, 210, Maranhão Novo, nesta cidade, que realiza a atividade de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01)*, está isenta de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Conforme apurado em análise documental no processo nº 50/22 e fiscalização *in loco* realizada em 31 de janeiro de 2022, comprovou-se que a empresa solicitante realmente exerce a atividade informada de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01).

Este documento é válido até 31/12/2022.

O descrito acima é verdade e dou fé.

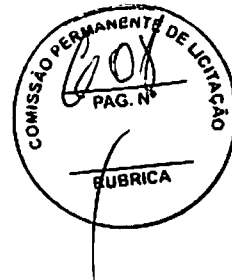
Imperatriz - MA, 03 de Fevereiro de 2022.

*Marcia Figueredo*  
Marcia Marly dos S. Figueredo  
Diretora de Vigilância Sanitária

MARCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO  
Diretora de Vigilância Sanitária  
Matrícula: 41.678-9



**P. A. DA SILVA**  
**DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 40.306.596/0001-77**  
**IE: 12.678.670-4**  
**CEP: 65.903-200**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000060/2022**  
**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII /MA**  
**O PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, PORTADOR DO RG 0189332520010 SSP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELE, CNPJ 40.306.596/0001-77, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Imperatriz - Ma, 23 Março de 2022.

*Patricia Almeida da S. Milhomem*

**Patrícia Almeida da Silva Milhomem**  
**Proprietária**  
**RG n° 0189332520010 SSP/MA**  
**CPF. n° 603.186.093-71**

**RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO**  
**CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.**



**P. A. DA SILVA**  
**DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 40.306.596/0001-77**  
**IE: 12.678.670-4**  
**CEP: 65.903-200**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000060/2022**  
**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII /MA**  
**O PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO**



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DS CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A EMPRESA P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELE, INSCRITO NO CNPJ Nº 40.306.596/0001-77, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0189332520010 SSP/MA E CPF Nº 603.186.093-71, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

Imperatriz - Ma, 23 Março de 2022.

*Patricia Almeida da S. Milhomem*

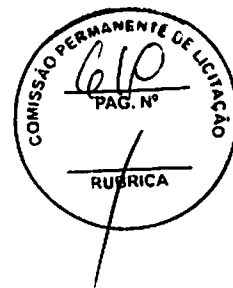
**Patricia Almeida da Silva Milhomem**  
**Proprietária**  
**RG nº 0189332520010 SSP/MA**  
**CPF. nº 603.186.093-71**

**RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO**  
**CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.**





**P. A. DA SILVA**  
**DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 40.306.596/0001-77**  
**IE: 12.678.670-4**  
**CEP: 65.903-200**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000060/2022**  
**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII /MA**  
**O PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0189332520010 SSP/MA E CPF Nº 603.186.093-71, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELE, INSCRITO NO CNPJ Nº 40.306.596/0001-77, COM SEDE NA RUA SENADOR MILLET Nº 210, BAIRRO MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ-MA PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

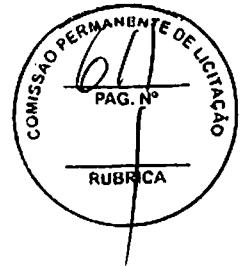
C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO**  
**CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.**



**P. A. DA SILVA**  
**DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 40.306.596/0001-77**  
**IE: 12.678.670-4**  
**CEP: 65.903-200**



E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Imperatriz - Ma, 23 Março de 2022.

*Patrícia Almeida da S. Milhomem*

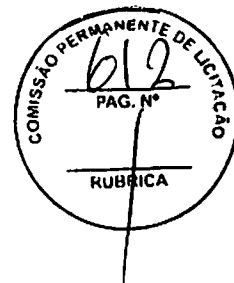
**Patrícia Almeida da Silva Milhomem**  
**Proprietária**  
**RG nº 0189332520010 SSP/MA**  
**CPF. nº 603.186.093-71**

**RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO**  
**CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.**



**P. A. DA SILVA**  
**DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 40.306.596/0001-77**  
**IE: 12.678.670-4**  
**CEP: 65.903-200**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000060/2022**  
**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII /MA**  
**O PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO**



**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELE, COM SEDE NA RUA SENADOR MILLET Nº 210, BAIRRO MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ-MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.306.596/0001-77, NESTE ATO REPRESENTADA PELO (A) PROPRIETÁRIA, PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0189332520010 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 603.186.093-71, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Imperatriz - Ma, 23 Março de 2022.

*Patricia Almeida da S. Milhomem*

**Patrícia Almeida da Silva Milhomem**  
**Proprietária**  
**RG nº 0189332520010 SSP/MA**  
**CPF. nº 603.186.093-71**

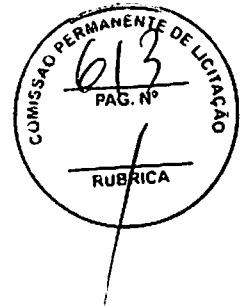
**JOSIEL RODRIGUES** Assinado de forma digital  
**DE** por JOSIEL RODRIGUES  
**LIMA:42534496387** DE LIMA:42534496387  
Dados: 2022.03.22  
11:24:15 -03'00'

**RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO**  
**CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.**



**P. A. DA SILVA**  
**DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 40.306.596/0001-77**  
**IE: 12.678.670-4**  
**CEP: 65.903-200**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000060/2022**  
**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII /MA**  
**O PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO**



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A EMPRESA P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELE, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.306.596/0001-77, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR (A) PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0189332520010 SSP/MA E DO CPF Nº 603.186.093-71, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Imperatriz - Ma, 23 Março de 2022.

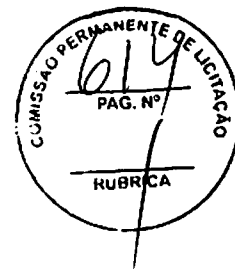
**Patrícia Almeida da Silva Milhomem**  
**Proprietária**  
**RG nº 0189332520010 SSP/MA**  
**CPF. nº 603.186.093-71**

**RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO**  
**CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.**



**P. A. DA SILVA**  
**DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 40.306.596/0001-77**  
**IE: 12.678.670-4**  
**CEP: 65.903-200**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000060/2022**  
**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII /MA**  
**O PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A EMPRESA P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELE, CNPJ Nº 40.306.596/0001-77, LOCALIZADA À RUA SENADOR MILLET Nº 210, BAIRRO MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ-MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII /MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Imperatriz - Ma, 23 Março de 2022.

*Patrícia Almeida da S. Milhomem*

**Patrícia Almeida da Silva Milhomem**  
**Proprietária**  
**RG nº 0189332520010 SSP/MA**  
**CPF. nº 603.186.093-71**

**RUA SENADOR MILLET, Nº 210 - MARANHÃO NOVO**  
**CONTATO: (99) 98201-6874 - IMPERATRIZ - MA.**

# LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003

## CAPÍTULO III

### TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

#### Seção V

#### Lançamento e Recolhimento

Art. 119. A Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento será lançada, de ofício pela autoridade administrativa, através da multiplicação do Custo Total com a Respectiva Atividade Pública

Específica com o Número Total de Diligência Fiscal Anual por Contribuinte, divididos pelo Número Total de Diligências Fiscais Anuais, conforme a fórmula abaixo:

$$TFL = ( CT \times NT-DC ) : ( NT-DA )$$

26

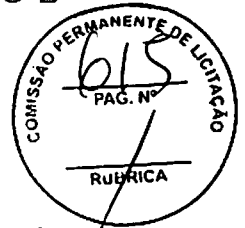
Art. 120. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento ocorrerá:

I - no primeiro exercício, na data da inscrição cadastral;

**II - nos exercícios subsequentes, até o último dia útil do mês de fevereiro.**

III - em qualquer exercício, havendo alteração de endereço e/ou de atividade, na data da alteração cadastral.

Art.





**BLL COMPRAS**



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL COMPRAS**

Razão Social: P.A DASILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	
Endereço: RUA SENADO MILLET, N 210	
Complemento:	Bairro: MARANHÃO NOVO
Cidade: IMPERATRIZ	UF: MA
CEP: 65.903-200	CNPJ: 40.306.596/0001-77
Telefone Comercial: (99)9854-7494	Inscrição Estadual: 126786704
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM	RG: 0189332520010
Email: padasilvadistribuidora@hotmail.com	CPF: 603.186.093-71
Resp. Financeiro: PATRICIA ALMEIDA SILVA MILHOMEM	
E-mail Financeiro: padasilvadistribuidora@hotmail.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

**1. São responsabilidades do Licitante:**

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, e seguem reiteradas abaixo:**

- I. Em Licitações nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
- II. Em Licitações nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
3. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
4. Em caso de cancelamento da Licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.
5. **O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos acima.**
6. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
7. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BLL referentes ao seu período válido.

IMPERATRIZ, 15 de Março de 2022

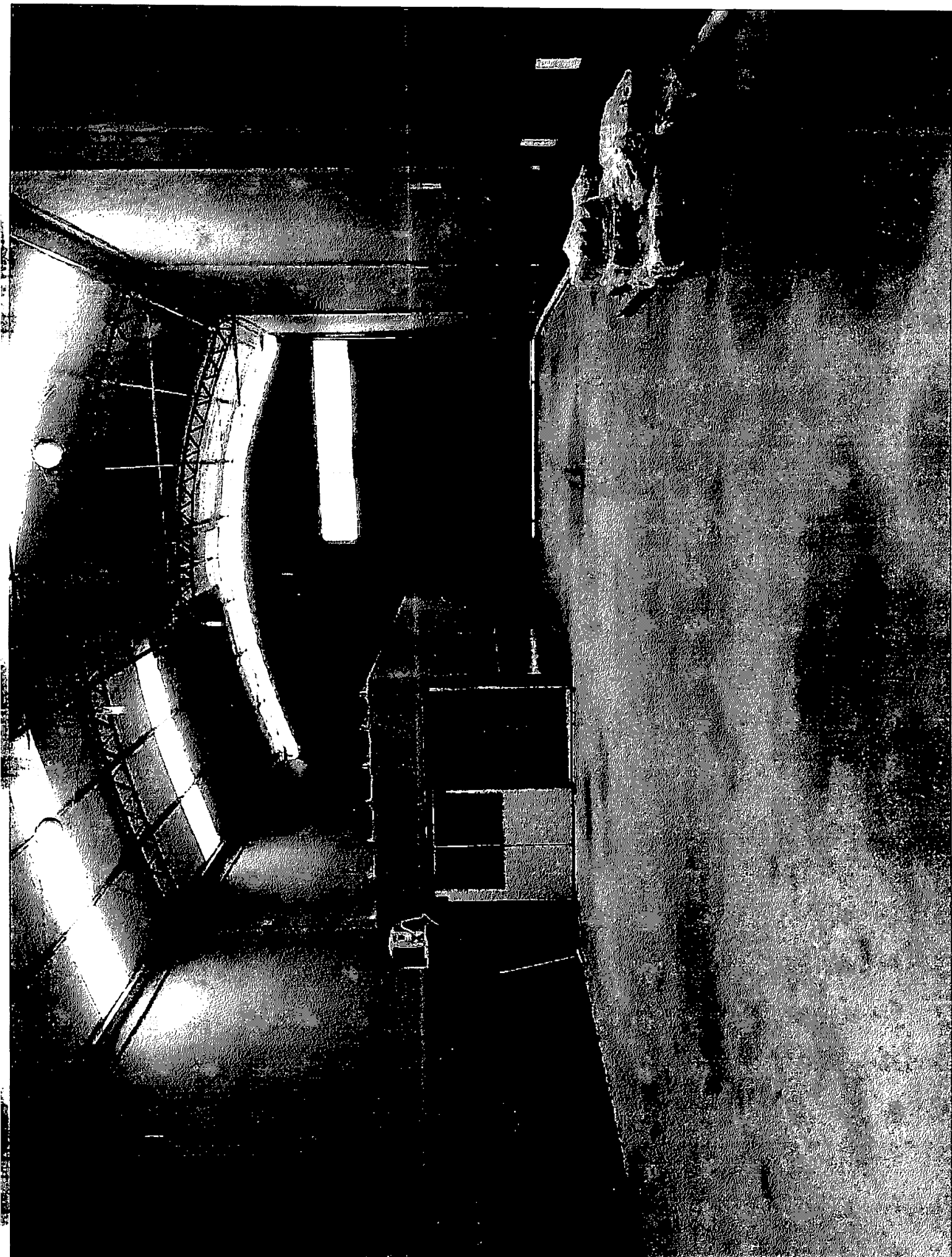
PATRICIA ALMEIDA DA SILVA Assinado de forma digital por PATRICIA  
MILHOMEM:60318609371 ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM:60318609371  
Dados: 2022.03.15 15:54:32 -03'00'

---

PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM







COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PAG. Nº  
FABRICA



# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

210018615

### Data do Protocolo:

08/01/2021

### Número de Registro:

21600174767

### Arquivamento:

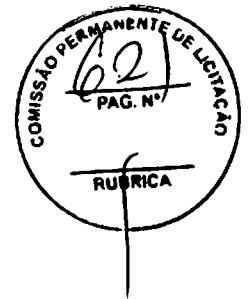
21600174767

### Empresa:

P. A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

### Documento(s):

Contrato



< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.306.596/0001-77

Código de Controle: C5C4.0FBC.12DB.B746

Data da Emissão: 02/03/2022

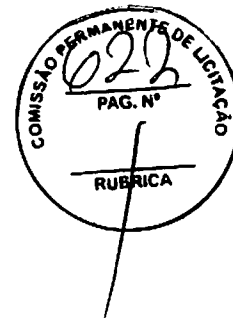
Hora da Emissão: 09:58:21

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/03/2022, com validade até 29/08/2022.

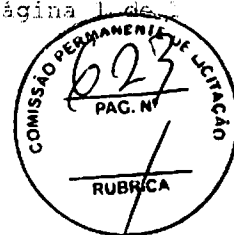
[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
Certidão nº: 7030763/2022  
Expedição: 02/03/2022, às 09:27:17  
Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.306.596/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



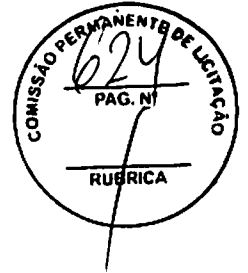
**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 000742/22  
**Data de Validade:** 04/05/2022  
**Data de Emissão:** 04/01/2022 10:39:28  
**Inscrição Estadual:** 126786704  
**CPF/CNPJ:** 40306596000177  
**Razão Social:** P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





# Estado de Pernambuco Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

## CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 000420/22

Data de Validade: 04/05/2022

Data de Emissão: 04/01/2022 10:46:57

Inscrição Estadual: 126786704

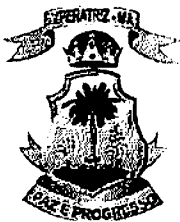
CPF/CNPJ: 40306596000177

Razão Social: P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

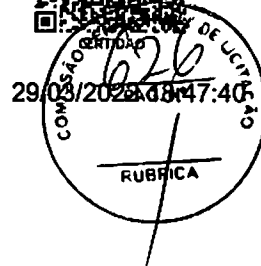






**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6377/2022**  
AUTENTICAÇÃO:EDTF-8HLK

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.306.596/0001-77** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 40.306.596/0001-77**

**Razão Social: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**

**Endereço: RUA SENADOR MILLET, 210 MARANHÃO NOVO**

**Inscrição: 428458974-8**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

**Data de Início: 08/01/2021**

**Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**

**Nome Fantasia:**

A Referida Certidão terá validade até **21/05/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 22/03/2022.

# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Palácios

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

210584270

### Data do Protocolo:

29/04/2021

### Número de Registro:

21600174767

### Arquivamento:

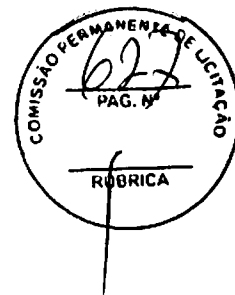
20210584270

### Empresa:

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

### Documentos(s):

Documento de Interesse



< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale conosco

Manuais

Municípios implantados

Consultar informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

220350124

**Data do Protocolo:**

22/03/2022

**Número de Registro:**

21600174767

**Arquivamento:**

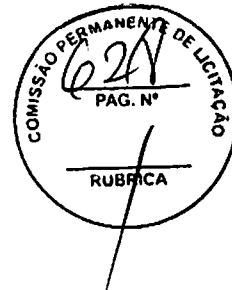
20220350124

**Empresa:**

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

**Documento(s):**

Documento de Interesse



< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

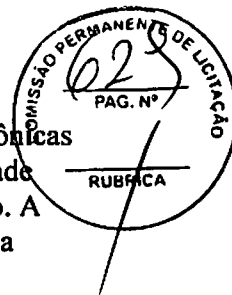
ouvidoria@jucema.ma.gov.br



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 29/03/2022 18:51:55

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: **40.306.596/0001-77**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

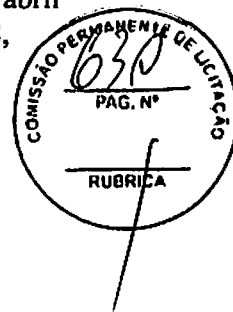
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

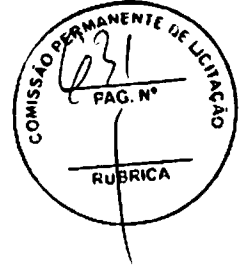
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ 06.447.833/0001-81



**Processo Administrativo N° 0000000060/2022**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico N° 002/2022**  
**Tipo: Menor Preço por Item**

**Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII – MA.**

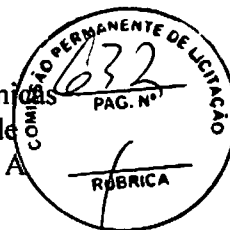
**HABILITAÇÃO**  
**A L SILVA BARROS COMERCIO E**  
**SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ n° 23.383.929/0001-42**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 05/03/2022 15:59:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **23.383.929/0001-42**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

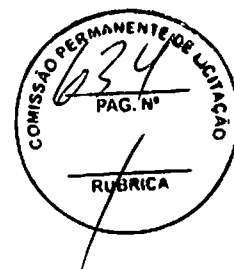






**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**



Nome completo: ANA LARISSA SILVA BARROS  
CPF/CNPJ: 025.496.353-61

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:02:20 do dia 05/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: OHO5050322160220

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (05/03/2022 às 15:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.383.929/0001-42.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6223.B1B8.88DF.C424 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA LARISSA SILVA BARROS

CPF/CNPJ: 025.496.353-61

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:01:40 do dia 05/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EDNA050322160140

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE**

**CONTAS JULGADAS IRREGULARES**



Nome completo: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CPF/CNPJ: **23.383.929/0001-42**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:02:56 do dia 05/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: PH0V050322160256

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANA LARISSA SILVA BARROS**

CPF: **025.496.353-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

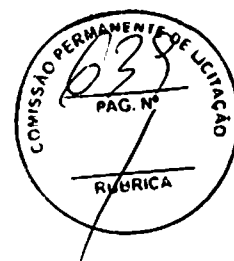
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:00:32 do dia 05/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 7ON5050322160032

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.383.929/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:58:42 do dia 05/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5224050322155842

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (05/03/2022 às 15:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.496.353-61.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6223.B15D.1E44.3333 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 025.496.353-61

Nome: ANA LARISSA SILVA BARROS

Data de Nascimento: 15/09/1988

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 03/02/2005

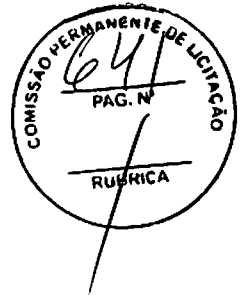
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:22:07 do dia 05/03/2022 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 76B9.4B8A.6F21.08FC



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)







**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES  
PARA FINS ELEITORAIS**



Nome completo: ANA LARISSA SILVA BARROS  
CPF: 025.496.353-61

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 16:04:54 do dia 05/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

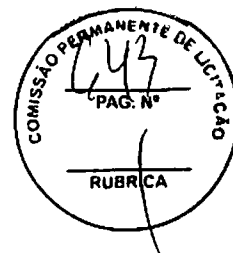
Código de controle da certidão: JWHL050322160454

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO



Requerente: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: **23.383.929/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ **23.383.929/0001-42**, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h55min42 do dia 05/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **DYIV.VT32.N22A.9DFV**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO



Requerente: ANA LARISSA SILVA BARROS

CPF: 025.496.353-61

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ANA LARISSA SILVA BARROS, CPF 025.496.353-61, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h57min17 do dia 05/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: VZY2.RHF9.A9D4.PBUK

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201755792
NIRE 21600029694 CNPJ 23.383.929/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS

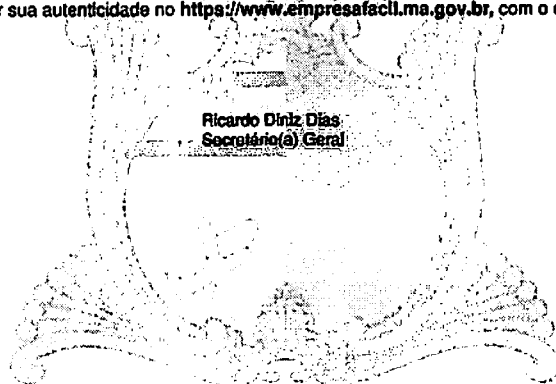
Endereço Completo SEATTLE CENTRAL PARK, Nº 28A, QUADRA 10J,, ARAÇAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211508853	21/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210654554	18/05/2021 ✓	▶ BALANCO
223	20200358839	25/05/2020 ▶	▶ BALANCO
223	20190315920	07/06/2019 ▶	▶ BALANCO
307	20190322268	03/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180764551	30/11/2018	▶ ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180091352	07/03/2018	BALANCO
223	20170234100	27/01/2017	BALANCO
901	20160589215	03/11/2016	PROCURAÇÃO
223	20151350086	19/11/2015	BALANCO
315	20151299749	30/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600029694	30/09/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2022, às 16:31:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XJEFTHAV.



MAC2201755792



Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2201754290
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600029694	CNPJ 23.383.929/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/2015	Início de Atividade 30/09/2015
Endereço Completo Rua SEATTLE CENTRAL PARK, Nº 28A, QUADRA 10J; ARAÇAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTO ELETRÔNICO) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO CENTRAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAL ELÉTRICO, SANITÁRIO E HIDRÁULICO) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS			
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome ANA LARISSA SILVA BARROS	CPF 025.496.353-61	Administrador S	Início do Mandato 30/09/2015
			Término do Mandato Indeterminado
Jados do Administrador Nome ANA LARISSA SILVA BARROS	CPF 025.496.353-61	Início do Mandato 30/09/2015	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 21/12/2021	Número 20211508853	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2022, às 09:01:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QGOTGCA.

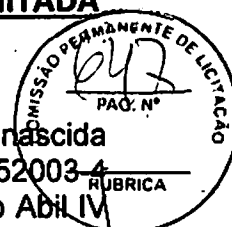


Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**"A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"**

ANA LARISSA SILVA BARROS, brasileira, natural de São Luís - Ma, solteira, nascida em 15/09/1988, empresária, com CPF: nº 925.496.353-61 e RG nº 024875752003-4 SESP/MA, residente e domiciliado à Av. Palmeiras nº 12 Quadra 29 Bairro Cohab Abil IV São Luís - Ma CEP: 65.051-700 Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial de **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e terá sede e domicilio à Rua S nº 32 Quadra 05 Bairro Cohatrac I São Luís - Ma CEP: 65.053-740

**CLÁUSULA 2ª:** O capital será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.  
Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto será:

**4761003** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

**4789007** – COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

**4751201** – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

**9511800** – REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

**6201500** – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SOB ECOMENDA.

**4754701** – COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

**4753900** – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

**4759899** – COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS ELETRONICOS).

**4752100** – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

**4781400** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS.

**4321500** – INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

**4755502** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

**4763601** – COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

**4763602** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

**4789005** – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

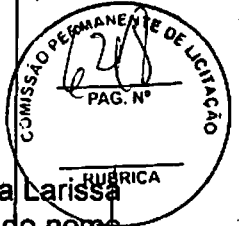
**6209100** – SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

**7711000** – LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

**7732201** – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

**7733100** – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

**4712100** – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.



CLÁUSULA 4ª: A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: A administração da empresa será exercida pela titular a Srª. Ana Larissa Silva Barros, acima qualificada com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade...

CLÁUSULA 6ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

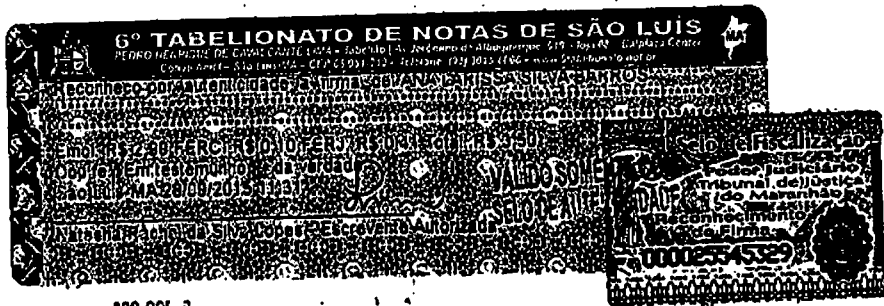
CLÁUSULA 8ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03(três) vias de igual teor, data e forma.

São Luís (MA), 31 de Agosto de 2015.

6º TABELIONATO

Ana Larissa Silva Barros  
Ana Larissa Silva Barros  
CPF: 025.496.353-61



Valor por a. 1,4  
\$ 2,00 Fz  
Em te ta  
s-MA 2.VII  
a Rachel t

Reconhecimento por autenticidade de firma de ANA LARISSA SILVA BARROS  
Emul. R\$ 2,00 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,4 Total: R\$ 3,50  
Ocl. fe. 31 de Agosto de 2015  
Sao Luis - MA 29/08/2015 11:31  
Em te ta  
MA 0810  
Natesha Rachel da S. e Lopes - Escrivante Autorizada

2180029894

2180029894



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 30/09/2015 Sob N° 21600029894

Protocolo : 151299730 de 22/09/2015 NIRE: 21600029894

**A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Chancela : AAC8910790604B1D7535C6B7AA843214BA0A260F

São Luís, 30/09/2015

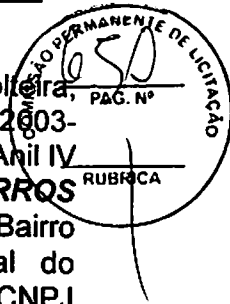
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA "A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME"**

**ANA LARISSA SILVA BARROS**, brasileira, natural de São Luís - Ma, solteira, nascida em 15/09/1988, empresária com CPF nº025.496.353-61 e RG nº024875752603-4 SESP/MA residente e domiciliada à Av. Palmares nº12 Quadra 29 Bairro Cohab Anil IV São Luís - Ma, CEP: 65.051-700, única titular da empresa **A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede à Rua S nº32 Quadra 05 Bairro Cohatrac I, São Luís - Ma CEP: 65.053-740 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600029694 em 30/09/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, **resolve assim, alterar o contrato social:**



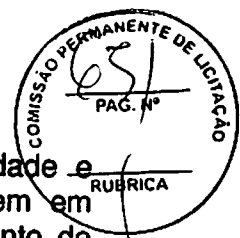
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada o endereço da empresa da Rua S nº32 Quadra 05 Bairro Cohatrac I, São Luís - Ma, CEP: 65.053-740, para Rua Seattle Central Park, nº 28 A Quadra 10 J, Bairro Araçagy, São José de Ribamar - Ma CEP: 65.110-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam alteradas as atividades para: 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 4754701 - Comércio varejista de móveis 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Equipamento Eletrônico) 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4645101 - Comércio Atacadista de Instrumentos Cirúrgicos. 4399105 - Construção de Poços Artesianos 4322302 - Manutenção de Ar-Condicionado Central 4644301 - Comércio Atacadista de Medicamentos 4751202 - Comércio Varejista de Recarga de Cartuchos para Impressoras 4744003 - Comércio Varejista de Material Hidráulico 4744099 - Comércio Varejista de Material de Construção em Geral (Material Elétrico, Sanitário e Hidráulico) 4773300 - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos. 8020001 - Serviços de Monitoramento de Sistemas de Segurança 8121400 - Serviços de Higienização de Imóveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 09:57 SOB Nº 20180764551.  
PROTOCOLO: 180764551 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805035074. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Todas as demais cláusulas e condições ao ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração ficando o foro desta capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São José de Ribamar (Ma), 14 de Novembro de 2018.

6º TABELIONATO  
Ana Larissa Silva Barros  
Ana Larissa Silva Barros  
CPF:025.496.353-61

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS  
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE DA FIRMA DE ANA LARISSA SILVA BARROS  
Emol: R\$ 3,70 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,50 Total: R\$ 4,30  
Dou fe: Em testemunho da verdade.  
São Luís-MA 21/11/2018 11:16  
João Gabriel Vieira da Souza - Escrevente Autorizado  
Seio de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Reconhecimento  
do Firma  
000031273094

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 09:57 SOB N° 20180764551.  
PROTOCOLO: 180764551 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805035074. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/09/2015, NIRE: 21600029694, CNPJ: 23.383.929/0001-42, estabelecido(a) na RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA 10J, ARAÇAGY, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2º Tabelionato

São José de Ribamar - MA, 30/04/2019

*Ana Larissa Silva Barros*  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 13:16 SOB Nº 20190322268.  
PROTOCOLO: 190322268 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901979035. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL: 024875752003-4 DATA DE EMISSÃO: 14/01/2014

NOME: ANA LARISSA SILVA BARROS

FILIAÇÃO: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS E VILIAM SILVA BARROS

NATURALIDADE: SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1988

REGISTRO CIVIL: NASC. N. 20.146 FLS. 157V LIV. 12

CPF: 025496353-61

SÃO LUIS - MA

P-3

ASSINATURA DO TITULAR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 25.08.83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA193448034

ANEXO

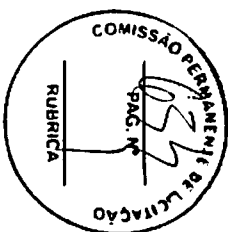
Assinatura: Ana Larissa Silva Barros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinado de forma digital por ANA LARISSA SILVA BARROS:02549635361  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
 ou=20937130000162, ou=Presencial,  
 ou=Certificado PF A1, cn=ANA LARISSA SILVA BARROS:02549635361

61



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 024875752003-4 DATA DE EMISSÃO 14/01/2014

NOME ANA LARISSA SILVA BARROS

FILIAÇÃO NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS E VILIAM SILVA BARROS

MUNICÍPIO SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 15/09/1988

MAC GENSEM NASC. N. 20.146 FLS/157V LIV.12

CPF 025496353-61

SÃO LUIS-MA

P-3

ASSINATURA DO QUETOR

VIA-02

LEI Nº 119 DE 29-08-83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MANUSCRITO



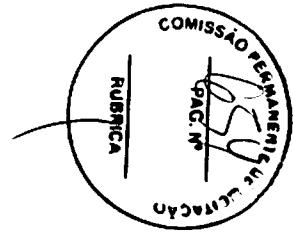
Ana Larissa Silva Barros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinado de forma digital por ANA LARISSA SILVA BARROS:02549635361  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
 SOLUTI Multipla v5,  
 ou=20937130000162, ou=Presencial,  
 ou=Certificado PF A1, cn=ANA LARISSA SILVA BARROS:02549635361

61





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.383.929/0001-42 Matriz	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BARROS COMERCIO E SERVICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>ANA LARISSA SILVA BARROS</b>	CPF <b>025.###.###-61</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil</b>
--	------------------------------	---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>4754-7/01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>
--

LOGRADOURO <b>SEATTLE CENTRAL PARK</b>	NUMERO <b>28A</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA10J</b>
---	----------------------	---------------------------------

CEP <b>65110000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARACAGY</b>	MUNICIPIO <b>SAO JOSE DE RIBAMAR</b>	UF <b>MA</b>
------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

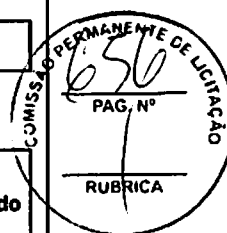
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALSBCOMERCIAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98 ) 32266908</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativa</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
<b>QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES</b>		
NOME/NOME EMPRESARIAL <b>ANA LARISSA SILVA BARROS</b>	CPF/CNPJ <b>025.###.###-61</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil</b>
Código de autenticidade: <b>646897258ddfaca2</b>		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.  
Emitido no dia 05/03/2022 às 16:27:51 (data e hora de Brasília) por ANA LARISSA SILVA BARROS - CPF 025.496.353-61  
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>  
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).